



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 00



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE AREIAS – SP

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 1.229.516,14 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quinhentos e dezesseis reais e catorze centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO:**

Dia: 08/10/2025 às 09hs00

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

(MENOR PREÇO “por item”)

**MODO DE DISPUTA:**

(ABERTO)

**PREFERÊNCIA ME/EPP:**

NÃO



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025**

O **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Licitações, com sede a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, CEP 12820-000, Areias/SP, para conhecimento dos interessados, que será realizado certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria n.º 23/2025**, de **02 de janeiro de 2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

### **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

#### **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**

*INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/09/2025 às 08hs00*

*TÉRMINO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/10/2025 às 08hs00*

*ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: 08/10/2025 às 08hs00*

*INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08/10/2025 às 09hs00*

*\*\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.*

**Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link – “licitações.**

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

### **1. DO OBJETO**

Registro de Preços visando à **futura aquisição de materiais de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses conforme descrição no Termo de Referência em anexo.**

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V);

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de item específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”;

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:



- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;
- 2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.



#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES**

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

6.2. Despesas inerentes ao objeto dos Itens licitados, bem como o abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Areias, correrão totalmente por conta do fornecedor;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.10. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da Ata.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.32.1. No país;

7.32.2. Por empresas brasileiras;



7.32.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.36. Serão aceitos valores somente com **02 (duas) casas decimais após a vírgula** – ex.: R\$ 00,00.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União ([https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/));

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

## **9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



9.7.5. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## **9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.8.1. Declaração Conjunta de Responsabilidade, Anexo V.

9.8.2. Declaração de Identificação Pessoal, Anexo VIII.

9.8.3. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento de dos materiais em quantidade não inferior a 50% sobre os quantitativos constantes no Anexo I;

9.8.3.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.8.3.2. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

## **9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.9.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante  
["https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf"](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf);

9.9.5. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



## **9.9.8 CAPACIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA**

9.9.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, devendo o balanço patrimonial estar acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.9.8.1.1. Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

9.9.8.1.2. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

9.9.8.1.3. No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.8.1.4. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior;

9.9.8.1.5. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração do **patrimônio líquido mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.9.8.1.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

9.9.8.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

## **9.10 OUTROS DOCUMENTOS**

9.10.1. Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

## **9.11. COMPROVAÇÕES**



9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

9.11.2. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.11.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.11.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5. Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.4. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, ou até o atingimento do quantitativo, se for o caso.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. Durante a vigência da ata, os preços serão **fixos e irrealizáveis**.



## **17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. O Fornecimento dos Itens será parcelado, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal.

17.2. A fiscalização será executada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Maria de Fátima Camargo, que será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

17.4. As notas fiscais deverão estar acompanhadas por relatórios de fornecimento, devendo estes serem atestados pelo fiscal do Contrato.

17.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor praticado no mercado.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ ou será emitido Empenho para a entrega imediata que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação de sua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devolução ao Departamento de licitação da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais após o recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail [licitacaoareias2025@gmail.com](mailto:licitacaoareias2025@gmail.com).

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.



18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Areias, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal n.º 14.133/21, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.

20.2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

20.3. Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

20.4. Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5. O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;



- b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **impugnação** poderá ser realizada por **forma eletrônica**, pelo e-mail [licitacaoareias2025@gmail.com](mailto:licitacaoareias2025@gmail.com) ou por petição dirigida ou **protocolada** no Protocolo Geral desta Prefeitura com sede a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **23. DO FORO**

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queluz/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

<b>ANEXOS DO EDITAL</b>	
<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	TERMO ADESÃO SISTEMA BLL
<b>ANEXO III</b>	TERMO DE ADESÃO SISTEMA BLL – INDICAÇÃO DE USUÁRIO SISTEMA
<b>ANEXO IV</b>	CUSTO NO SISTEMA PARA FORNECEDOR VENCEDOR
<b>ANEXO V</b>	DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE PROPOSTA
<b>ANEXO VII</b>	DECLARAÇÃO ME/EPP



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



<b>ANEXO VIII</b>	DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
<b>ANEXO IX</b>	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>ANEXO X</b>	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
<b>ANEXO XI</b>	RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

**RODRIGO JOSE RAMOS  
DE  
OLIVEIRA:18631472840**

**RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Areias-SP, 24 de setembro de 2025.**

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.24 14:12:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	2.497,00	UNI	ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 2 LITROS - líquida incolor; composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto a base de cloro; uso doméstico; embalagem de 2 litros com tampa de rosquear lacrada; deve conter no rótulo: nº do registro da ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,23	R\$ 18.053,31
02	1.478,00	UNI	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO - solução límpida, incolor, volátil e de odor característico; fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional: hidratado, numero de referência química: cas 64-17-5.	R\$ 9,85	R\$ 14.558,30
03	300,00	UNI	CERA LÍQUIDA – SEMI LUSTRÁVEL – AMARELA 750ML - composição: parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água.	R\$ 18,16	R\$ 5.448,00
04	560,00	UNI	CERA LÍQUIDA – SEMI LUSTRÁVEL – INCOLOR 750ML - composição: parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água.	R\$ 18,16	R\$ 10.169,60
05	325,00	UNI	CERA LÍQUIDA – SEMI LUSTRÁVEL – VERMELHA 750ML - composição: parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água.	R\$ 18,16	R\$ 5.902,00
06	377,00	CX	COPO DESCARTÁVEL 200ML - CAIXA COM 2.500		



			UNIDADES – transparente, resistente, embalagem fita, contendo 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	R\$ 100,93	R\$ 38.050,61
07	660,00	UNI	ÁLCOOL PERFUMADO – EMBALAGEM DE 1 LITRO - limpador de uso geral, de secagem rápida, com aroma fresco e duradouro.	R\$ 15,75	R\$ 10.395,00
08	1.020,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO (ROLO GRANDE) DE 300 METROS – FOLHA SIMPLES, absorvente de alta qualidade, 100% fibras naturais, picotado, uniforme, fácil destaque, cor branca e sem aroma. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 19,85	R\$ 20.247,00
09	3.223,00	UNI	DESINFETANTE – EMBALAGEM COM 2 LITROS - desinfetante de uso geral, ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, fragrância suave. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 2 litros.	R\$ 25,43	R\$ 81.960,89
10	3.317,00	UNI	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 500ML - lava louça, neutro testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco de 500ml.	R\$ 2,08	R\$ 6.899,36
11	2.087,00	PCT	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES - aço carbono, validade 2 anos, contendo 8 unidades. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade.	R\$ 2,94	R\$ 6.135,78
12	1.572,00	UNI	ESPONJA DUPLA FACE (VERDE E AMARELA) PARA COZINHA – embalagem individual; bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	R\$ 2,50	R\$ 3.537,00
13	1.060,00	PCT	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS (maço com 10 caixas) – cada caixa com 40 palitos.	R\$ 6,10	R\$ 6.466,00
14	505,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 22x23CM COM 50 UNIDADES - papel branco, embalagem plástica contendo 50 (cinquenta) unidades.	R\$ 9,72	R\$ 4.908,60
15	1.848,00	UNI	SACO ALVEJADO BRANCO PARA CHÃO 60x80 - saco alvejado 60x80cm, para limpeza de piso, na cor branca.	R\$ 7,74	R\$ 14.303,52
16	10.725,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 4 ROLOS – isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde. Fabricado com 100% de fibra celulósicas, não reciclado. Acondicionados em pacotes com 4 (quatro) unidades.	R\$ 26,38	R\$ 282.925,50
17	3.579,00	CX	SABÃO EM PÓ 800G - com aparência uniforme, isento de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, com dados de	R\$ 9,27	R\$ 33.177,33



			identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 800g.		
18	2.114,00	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO – PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR - composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água. - Embalagem: plástica, pacote contendo 05 (cinco) unidades.	R\$ 7,71	R\$ 16.298,94
19	500,00	UNI	SABONETE PERFUMADO EM BARRA DE 90GR - em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica, embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
20	554,00	UNI	RODO PARA PISO COM BORRACHA DUPLA 45CMx1,20COMP – com cabo plastificado e presilhas para fixação do pano.	R\$ 26,24	R\$ 14.536,96
21	2.060,00	UNI	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS - arredondada com suporte, aroma: floral, consistência: sólida, composição: para diclorobenzeno, essência e corante, variação: +/-10% do peso, uso: vaso sanitário.	R\$ 4,62	R\$ 9.517,20
22	221,00	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 100 LITROS PRETO - composição: polietileno; uso exclusivo para lixo comum; resistente; preto 8 micras; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 44,98	R\$ 9.940,58
23	651,00	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 30 LITROS PRETO - composição: polietileno; uso exclusivo para lixo comum; resistente; preto 8 micras; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 19,98	R\$ 13.006,98
24	240,00	UNI	ÓLEO DE PEROBA - EMBALAGEM COM 200ML	R\$ 19,26	R\$ 4.622,40
25	2.262,00	PCT	PAPEL INTERFOLHA COM 1.000 UNIDADES – de alta absorção, descartáveis, com folha dupla, folhas grafadas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco, embalados em fardo contendo 1.000 folhas. Contém 1000g com 20cmx21cm, com registro no INMETRO.	R\$ 17,60	R\$ 39.811,20
26	2.055,00	UNI	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - líquido; desinfeta e limpa superfícies; neutro ou com aroma suave,	R\$ 4,17	R\$ 8.569,35



			frasco com 350 ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do Químico Responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 35 meses, a partir da data de entrega.		
27	1.500,00	UNI	REMOVEDOR DE 1L - Composição: butilglicol, tensoativos não iônico, Conservante, Sequestrante, alcalinizantes, corante, essência e água. Princípio Ativo: butilglicol. Medidas Aproximadas da embalagem: comprimento: 8cm Largura: 8cm Altura: 28cm Peso: 1kg. Garantia do vendedor: 90 dias.	R\$ 25,27	R\$ 37.905,00
28	517,00	FRS	LUSTRA MÓVEIS 300ML - composição a base de óleos minerais e vegetais, frasco plástico com tampa abre e fecha.	R\$ 12,35	R\$ 6.384,95
29	523,00	UNI	PÁ PARA LIXO PEQUENA EM PLÁSTICO, COM CABO LONGO EM MADEIRA 60CM.	R\$ 9,48	R\$ 4.958,04
30	900,00	PAR	LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO M – de uso geral, par.	R\$ 17,71	R\$ 15.939,00
31	103,00	UNI	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL DE 14 LITROS – extraforte, descrição: reforçado, com alça metálica.	R\$ 18,49	R\$ 1.904,47
32	255,00	GL	SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS – possui tenso ativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio, hidrato de sódio, celulose, éter, essência 28rutal, corante. Aplicação indicada na higienização das mãos em geral, em hospital, lavanderias e etc. Galão 5 litros.	R\$ 18,98	R\$ 4.839,90
33	1.500,00	UNI	VASSOURA DE PELO – para piso; com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo 28rutal. 1,20 cm, plastificado e pendurico.	R\$ 14,19	R\$ 21.285,00
34	287,00	UNI	VASSOURA DE NYLON Nº4 – com base pintada, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico e de perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas. Tamanho mínimo do cabo 1,20m.	R\$ 12,58	R\$ 3.610,46
35	326,00	UNI	VASSOURA DE PIAÇAVA NATURAL Nº4 – cabo de madeira com tamanho mínimo de 1,20m. Base de madeira, contendo 28 furos.	R\$ 31,04	R\$ 10.119,04
36	985,00	UNI	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO – na cor laranja, flanelada dos dois lados, 100% algodão, alta absorção de umidade, acabamento costura tipo overloque, medidas – 60x40cm, embaladas individualmente.	R\$ 3,70	R\$ 3.644,50
37	200,00	RL	PAPEL ALUMÍNIO (30X100M) – em rolo medindo 30cm de largura e 100mt de comprimento, embalado em cx de papelão, sem furos e sinais de oxidação, acondicionado conforme a praxe do	R\$ 21,26	R\$ 4.252,00



			fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.		
38	674,00	UNI	PANO DE PRATO BRANCO – 100 % algodão, 37x64cm.	R\$ 5,31	R\$ 3.578,94
39	284,00	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 80ML – CAIXA COM 2.500 UNIDADES – transparente, resistente, embalagem plástica contendo 100 unidades cada fita. Caixa com 2.500 unidades.	R\$ 60,06	R\$ 17.057,04
40	155,00	UNI	RODO PARA PISO COM BORRACHA DUPLA 60CMx1,20COMP – com cabo plastificado e presilhas para fixação do pano.	R\$ 26,24	R\$ 4.067,20
41	55,00	UNI	RODO DE PASSAR CERA – base em material plástico e espuma no tamanho mínimo de 27cm x 08cm x 07cm (c x l x a), com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,20 de comprimento.	R\$ 25,14	R\$ 1.382,70
42	700,00	PCT	PAPEL TOALHA COR BRANCA – BOBINA DE 20CMx200M – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. Com altíssima resistência e absorção, folha simples, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 24g/m <sup>2</sup> descrita na embalagem. Resistência úmida, ou seja, o produto não poderá rasgar ou esfarelar ao ser retirado/puxado do suporte do modelo auto corte.	R\$ 16,55	R\$ 11.585,00
43	1.000,00	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA – pacote com 100 unidades. Com elástico, branca, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas. Tamanho único. Material: tnt unissex. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 9,19	R\$ 9.190,00
44	1.600,00	LT	ÁLCOOL 70% EM GEL – EMBALAGEM COM 1 LITRO – álcool etílico 70% INPM em gel.	R\$ 7,99	R\$ 12.784,00
45	1.000,00	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 100ML – 100-25 ppm para desinfecção de hortifrutigranjeiros.	R\$ 130,44	R\$ 130.440,00
46	500,00	PCT	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS – PACOTE COM 1.000 UNIDADES – com tarja de identificação branca, conforme exigência da ANVISA, na lei complementar rdc 216, com gramatura: 0,06 micras, em plástico estéril; medidas mínimas: 12cmx25cm – pacote com 1.000 unidades.	R\$ 144,11	R\$ 72.055,00
47	1.972,00	UNI	SABONETE LÍQUIDO REFIL BAG 800ML PARA DISPENSER – possui tenso ativo biodegradável – alquil benzeno sulfonato de sódio, hidrato de sódio, celulose, éter, essência 29rutal, corante, aplicação indicado na higienização das mãos em	R\$ 15,62	R\$ 30.802,64



			geral, em hospital, lavanderias, clinicas, cozinhas.		
48	100,00	UNI	AVENTAL EM PVC PARA ROÇADA MANUAL – deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e emprego. Tamanho padrão.	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
49	30,00	UNI	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO DE 5 LITROS DE PLÁSTICO – telado, sem tampa, cor preta, capacidade mínima de 5 litros.	R\$ 46,45	R\$ 1.393,50
50	50,00	UNI	CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA DE 5 LITROS – telado sem tampa, cor preta, capacidade mínima 5 litros.	R\$ 46,45	R\$ 2.322,50
51	30,00	UNI	CESTO DE LIXO FECHADO GRANDE, DE 50 LITROS – com tampa, altura com tampa: 64cm, largura: 30 cm, comprimento: 30cm, cor preta.	R\$ 46,45	R\$ 1.393,50
52	50,00	UNI	BOBINA DE PANO MULTIUSO, TOTALIZANDO 600 PANOS – pano multiuso composto por viscose e poliéster, gramatura 35gr/m2, rolo de aproximadamente 28cm x 300m, picotado a cada 50cm aproximadamente, totalizando 600 panos para desinfecção de superfícies.	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
53	200,00	UNI	FIBRAÇO – PCT COM 5 UNIDADES – para limpeza ultra pesada.	R\$ 14,69	R\$ 2.938,00
54	50,00	PCT	SACOLA PLÁSTICA VERDE RECICLADA E REFORÇADA – PACOTE COM 4KG – medida: 40x50.	R\$ 165,60	R\$ 8.282,50
55	101,00	UNI	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE/ÁLCOOL EM GEL DE 800ML	R\$ 44,09	R\$ 4.453,09
56	10,00	UNI	SPRAY BOM AR PARA BANHEIRO AEROSSOL 360ML	R\$ 28,73	R\$ 287,30
57	60,00	UNI	INSETICIDA EM SPRAY 380ML – com proteção eficaz contra diversos tipos de insetos: moscas, pernilongos, mosquitos incluindo: dengue, zica e chikungunya, baratas, aranhas e pulgas.	R\$ 13,57	R\$ 814,20
58	4,00	PCT	SABÃO DE COCO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES.	R\$ 10,35	R\$ 41,40
59	2,00	UNI	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ CONCENTRADO – para remoção de manchas.	R\$ 17,81	R\$ 35,62
60	51,00	UNI	SACO DE LIXO BRANCO 100 LITROS (LIXO INFECTANTE) – PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 31,39	R\$ 1.600,89
61	250,00	PCT	TOALHAS UMEDECIDAS – PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 13,80	R\$ 3.450,00
62	66,00	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 40 LITROS PRETO – composição: polietileno; uso exclusivo para lixo comum; resistente; preto 8 micras; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 30,40	R\$ 2.006,40
63	568,00	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 50 LITROS PRETO – composição: polietileno; uso exclusivo para lixo comum; resistente; preto 8 micras; PACOTE	R\$ 76,62	R\$ 43.520,16



			CONTENDO 100 UNIDADES.		
64	30,00	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NA COR PRETA Nº 37 (MODELO SETE LÉGUAS) – sem revestimento interno de algodão. Nº 37; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho padrão.	R\$ 58,88	R\$ 1.766,40
65	30,00	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NA COR PRETA Nº 38 (MODELO SETE LÉGUAS) – sem revestimento interno de algodão. Nº 38; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho padrão.	R\$ 58,88	R\$ 1.766,40
66	30,00	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NA COR PRETA Nº 39 (MODELO SETE LÉGUAS) – sem revestimento interno de algodão. Nº 39; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho padrão.	R\$ 58,88	R\$ 1.766,40
67	30,00	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NA COR PRETA Nº 40 (MODELO SETE LÉGUAS) – sem revestimento interno de algodão. Nº 40; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho padrão.	R\$ 58,88	R\$ 1.766,40
68	55,00	GL	ÁLCOOL 70% EM GEL – GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 40,90	R\$ 2.249,50
69	9,00	UNI	ESFREGÃO DE VASO SANITÁRIO (ESCOVA) COM SUPORTE	R\$ 11,30	R\$ 101,70
70	36,00	UNI	SABÃO EM PASTA 500GR	R\$ 9,62	R\$ 346,32
71	2,00	UNI	MANGUEIRA JARDIM DE 50 METROS	R\$ 57,44	R\$ 114,88
72	4,00	UNI	MOP GIRATÓRIO	R\$ 159,00	R\$ 636,00
73	1,00	UNI	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL INTERFOLHA (porta papel toalha interfolha)	R\$ 60,68	R\$ 60,68
74	1,00	UNI	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO)	R\$ 56,44	R\$ 56,44
75	3,00	UNI	BALDE DE PLASTICO DE 10 LITROS	R\$ 18,49	R\$ 55,47
76	12,00	UNI	DESINFETANTE CONCENTRADO 120ML	R\$ 21,12	R\$ 253,44
77	1,00	UNI	MANGUEIRA JARDIM DE 30 METROS	R\$ 57,44	R\$ 57,44
78	5,00	UNI	LIXEIRA CESTO PLÁSTICO DE 5 LITROS, COM TAMPA, PARA BANHEIRO	R\$ 51,74	R\$ 258,70
79	5,00	UNI	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO	R\$ 43,52	R\$ 217,60
80	200,00	UNI	ÁLCOOL 70% EM GEL 800ML PARA DISPENSER DE PAREDE	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
81	50,00	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL LAVANDA – GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 24,34	R\$ 1.217,00
82	100,0	GL	DESINFETANTE DMQ PARA USO HOSPITALAR – GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 24,70	R\$ 2.470,0
83	50,00	RL	FILME PVC PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO (TAMANHO APROXIMADO: 28CM x 100M)	R\$ 17,06	R\$ 853,00
84	50,00	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 10.000 PPM (GALÃO 5L)	R\$ 130,44	R\$ 6.522,00
85	200,00	UNI	PANO DE CHÃO GRANDE PARA LIMPEZA – BRANCO – em algodão; saco duplo alvejado; na	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00



			cor branca; tamanho aproximado: 45cm x 70cm.		
86	100,00	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 50 LITROS (LIXO INFECTANTE) – PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 31,39	R\$ 3.139,00
87	20,00	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO ESPESSURA 4MM (TAMANHO 4x24CM) – pacote com 1.000 unidades.	R\$ 23,99	R\$ 479,80
88	150,00	UNI	RODO VAI E VEM COM BORRACHA TPE E GARRAS PARA PANO (TAMANHO 40CM).	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
89	50,00	GL	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 9,85	R\$ 492,50
90	20,00	UNI	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM COM 100ML	R\$ 7,56	R\$ 151,20
91	50,00	UNI	QUEROSENE REMOVEDOR PERFUMADO – embalagem de 500ml.	R\$ 16,72	R\$ 836,00
92	50,00	UNI	BOBINA PICOTADA 30CM x 40CM – espessura de 0,015 para separação de alimentos, com 500 unidades.	R\$ 40,94	R\$ 2.047,00
93	50,00	UNI	BOBINA PICOTADA FUNDO RETO 50CM X 70CM – espessura de 0,015 para separação de alimentos, com 500 unidades.	R\$ 41,99	R\$ 2.099,50
94	912,00	PAR	LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA - TAMANHO G - de uso geral, par.	R\$ 17,71	R\$ 16.151,52

**VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.229.516,14 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais, e quatorze centavos)**



## **ANEXO II**

### **TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – LICITANTE**

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	
Email:	
CPF:	RG:
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do licitante:
  - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - II. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - III. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
  - IV. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
2. **O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.**
3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.
4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.
5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.



6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.
7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.
8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.
9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.
10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.
11. A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL

COMPRAS referentes ao seu período válido.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

---

Representante  
Legal



### **ANEXO III**

## **ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE *USUÁRIO* DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>3 Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



#### ANEXO IV

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)**

O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

- I. **Plano por Período:** O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).
- II. **Plano Taxa Variável:** Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada:

- Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Editais publicados pelos lances por maior desconto ou menor taxa administrativa:

- Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL –



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 00



Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente. A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante que optar pelo Plano por período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri- lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /.....**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Areias- SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Areias;  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.  
Loca/Data:

Assinatura:

(representante legal da  
proponente) (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025

#### PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	2.497,00	UNI	ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 2 LITROS - líquida incolor; composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto a base de cloro; uso doméstico; embalagem de 2 litros com tampa de rosquear lacrada; deve conter no rótulo: nº do registro da ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.		
02	1.478,00	UNI	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO - solução límpida, incolor, volátil e de odor característico; fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional: hidratado, numero de referência química: cas 64-17-5.		
03	300,00	UNI	CERA LÍQUIDA – SEMI LUSTRÁVEL – AMARELA 750ML - composição: parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água.		
04	560,00	UNI	CERA LÍQUIDA – SEMI LUSTRÁVEL – INCOLOR 750ML - composição: parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água.		
05	325,00	UNI	CERA LÍQUIDA – SEMI LUSTRÁVEL – VERMELHA 750ML - composição: parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes,		



			pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água.		
06	377,00	CX	COPO DESCARTÁVEL 200ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADES - transparente, resistente, embalagem fita, contendo 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.		
07	660,00	UNI	ÁLCOOL PERFUMADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - limpador de uso geral, de secagem rápida, com aroma fresco e duradouro.		
08	1.020,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO (ROLO GRANDE) DE 300 METROS - FOLHA SIMPLES, absorvente de alta qualidade, 100% fibras naturais, picotado, uniforme, fácil destaque, cor branca e sem aroma. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
09	3.223,00	UNI	DESINFETANTE - EMBALAGEM COM 2 LITROS - desinfetante de uso geral, ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, fragrância suave. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 2 litros.		
10	3.317,00	UNI	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 500ML - lava louça, neutro testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco de 500ml.		
11	2.087,00	PCT	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES - aço carbono, validade 2 anos, contendo 8 unidades. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade.		
12	1.572,00	UNI	ESPONJA DUPLA FACE (VERDE E AMARELA) PARA COZINHA - embalagem individual; bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.		
13	1.060,00	PCT	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS (maço com 10 caixas) - cada caixa com 40 palitos.		
14	505,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 22x23CM COM 50 UNIDADES - papel branco, embalagem plástica contendo 50 (cinquenta) unidades.		
15	1.848,00	UNI	SACO ALVEJADO BRANCO PARA CHÃO 60x80 - saco alvejado 60x80cm, para limpeza de piso, na cor branca.		
16	10.725,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 4 ROLOS - isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde. Fabricado com 100% de fibra celulósicas, não reciclado.		



			Acondicionados em pacotes com 4 (quatro) unidades.		
17	3.579,00	CX	SABÃO EM PÓ 800G - com aparência uniforme, isento de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 800g.		
18	2.114,00	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO – PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR - composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água. - Embalagem: plástica, pacote contendo 05 (cinco) unidades.		
19	500,00	UNI	SABONETE PERFUMADO EM BARRA DE 90GR - em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica, embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.		
20	554,00	UNI	RODO PARA PISO COM BORRACHA DUPLA 45CMx1,20COMP – com cabo plastificado e presilhas para fixação do pano.		
21	2.060,00	UNI	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS - arredondada com suporte, aroma: floral, consistência: sólida, composição: para diclorobenzeno, essência e corante, variação: +/-10% do peso, uso: vaso sanitário.		
22	221,00	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 100 LITROS PRETO - composição: polietileno; uso exclusivo para lixo comum; resistente; preto 8 micras; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		
23	651,00	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 30 LITROS PRETO - composição: polietileno; uso exclusivo para lixo comum; resistente; preto 8 micras; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		
24	240,00	UNI	ÓLEO DE PEROBA - EMBALAGEM COM 200ML		



25	2.262,00	PCT	PAPEL INTERFOLHA COM 1.000 UNIDADES – de alta absorção, descartáveis, com folha dupla, folhas grafadas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco, embalados em fardo contendo 1.000 folhas. Contém 1000g com 20cmx21cm, com registro no INMETRO.		
26	2.055,00	UNI	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - líquido; desinfeta e limpa superfícies; neutro ou com aroma suave, frasco com 350 ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do Químico Responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 35 meses, a partir da data de entrega.		
27	1.500,00	UNI	REMOVEDOR DE 1L - Composição: butilglicol, tensoativos não iônico, Conservante, Sequestrante, alcalinizantes, corante, essência e água. Princípio Ativo: butilglicol. Medidas Aproximadas da embalagem: comprimento: 8cm Largura: 8cm Altura: 28cm Peso: 1kg. Garantia do vendedor: 90 dias.		
28	517,00	FRS	LUSTRA MÓVEIS 300ML - composição a base de óleos minerais e vegetais, frasco plástico com tampa abre e fecha.		
29	523,00	UNI	PÁ PARA LIXO PEQUENA EM PLÁSTICO, COM CABO LONGO EM MADEIRA 60CM.		
30	900,00	PAR	LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO M – de uso geral, par.		
31	103,00	UNI	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL DE 14 LITROS – extraforte, descrição: reforçado, com alça metálica.		
32	255,00	GL	SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS – possui tenso ativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio, hidrato de sódio, celulose, éter, essência 34rutal, corante. Aplicação indicada na higienização das mãos em geral, em hospital, lavanderias e etc. Galão 5 litros.		
33	1.500,00	UNI	VASSOURA DE PELO – para piso; com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo 34rutal. 1,20 cm, plastificado e pendurico.		
34	287,00	UNI	VASSOURA DE NYLON Nº4 – com base pintada, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico e de perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas. Tamanho mínimo do cabo 1,20m.		



35	326,00	UNI	VASSOURA DE PIAÇAVA NATURAL Nº4 – cabo de madeira com tamanho mínimo de 1,20m. Base de madeira, contendo 28 furos.		
36	985,00	UNI	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO – na cor laranja, flanelada dos dois lados, 100% algodão, alta absorção de umidade, acabamento costura tipo overloque, medidas – 60x40cm, embaladas individualmente.		
37	200,00	RL	PAPEL ALUMÍNIO (30X100M) – em rolo medindo 30cm de largura e 100mt de comprimento, embalado em cx de papelão, sem furos e sinais de oxidação, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.		
38	674,00	UNI	PANO DE PRATO BRANCO – 100 % algodão, 37x64cm.		
39	284,00	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 80ML – CAIXA COM 2.500 UNIDADES – transparente, resistente, embalagem plástica contendo 100 unidades cada fita. Caixa com 2.500 unidades.		
40	155,00	UNI	RODO PARA PISO COM BORRACHA DUPLA 60CMx1,20COMP – com cabo plastificado e presilhas para fixação do pano.		
41	55,00	UNI	RODO DE PASSAR CERA – base em material plástico e espuma no tamanho mínimo de 27cm x 08cm x 07cm (c x l x a), com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,20 de comprimento.		
42	700,00	PCT	PAPEL TOALHA COR BRANCA – BOBINA DE 20CMx200M – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. Com altíssima resistência e absorção, folha simples, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 24g/m <sup>2</sup> descrita na embalagem. Resistência úmida, ou seja, o produto não poderá rasgar ou esfurelar ao ser retirado/puxado do suporte do modelo auto corte.		
43	1.000,00	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA – pacote com 100 unidades. Com elástico, branca, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas. Tamanho único. Material: tnt unissex. Embalagem com 100 unidades.		
44	1.600,00	LT	ÁLCOOL 70% EM GEL – EMBALAGEM COM 1 LITRO – álcool etílico 70% INPM em gel.		



45	1.000,00	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 100ML – 100-25 ppm para desinfecção de hortifrutigranjeiros.		
46	500,00	PCT	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS – PACOTE COM 1.000 UNIDADES – com tarja de identificação branca, conforme exigência da ANVISA, na lei complementar rdc 216, com gramatura: 0,06 micras, em plástico estéril; medidas mínimas: 12cmx25cm – pacote com 1.000 unidades.		
47	1.972,00	UNI	SABONETE LÍQUIDO REFIL BAG 800ML PARA DISPENSER – possui tenso ativo biodegradável – alquil benzeno sulfonato de sódio, hidrato de sódio, celulose, éter, essência 36rutal, corante, aplicação indicado na higienização das mãos em geral, em hospital, lavanderias, clínicas, cozinhas.		
48	100,00	UNI	AVENTAL EM PVC PARA ROÇADA MANUAL – deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e emprego. Tamanho padrão.		
49	30,00	UNI	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO DE 5 LITROS DE PLÁSTICO – telado, sem tampa, cor preta, capacidade mínima de 5 litros.		
50	50,00	UNI	CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA DE 5 LITROS – telado sem tampa, cor preta, capacidade mínima 5 litros.		
51	30,00	UNI	CESTO DE LIXO FECHADO GRANDE, DE 50 LITROS – com tampa, altura com tampa: 64cm, largura: 30 cm, comprimento: 30cm, cor preta.		
52	50,00	UNI	BOBINA DE PANO MULTIUSO, TOTALIZANDO 600 PANOS – pano multiuso composto por viscose e poliéster, gramatura 35gr/m <sup>2</sup> , rolo de aproximadamente 28cm x 300m, picotado a cada 50cm aproximadamente, totalizando 600 panos para desinfecção de superfícies.		
53	200,00	UNI	FIBRAÇO – PCT COM 5 UNIDADES – para limpeza ultra pesada.		
54	50,00	PCT	SACOLA PLÁSTICA VERDE RECICLADA E REFORÇADA – PACOTE COM 4KG – medida: 40x50.		
55	101,00	UNI	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE/ÁLCOOL EM GEL DE 800ML		
56	10,00	UNI	SPRAY BOM AR PARA BANHEIRO AEROSSOL 360ML		
57	60,00	UNI	INSETICIDA EM SPRAY 380ML – com proteção eficaz contra diversos tipos de insetos: moscas, pernilongos, mosquitos incluindo: dengue, zica e chikungunya, baratas, aranhas e pulgas.		



58	4,00	PCT	SABÃO DE COCO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES.		
59	2,00	UNI	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ CONCENTRADO – para remoção de manchas.		
60	51,00	UNI	SACO DE LIXO BRANCO 100 LITROS (LIXO INFECTANTE) – PACOTE COM 100 UNIDADES		
61	250,00	PCT	TOALHAS UMEDECIDAS – PACOTE COM 100 UNIDADES		
62	66,00	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 40 LITROS PRETO – composição: polietileno; uso exclusivo para lixo comum; resistente; preto 8 micras; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		
63	568,00	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 50 LITROS PRETO – composição: polietileno; uso exclusivo para lixo comum; resistente; preto 8 micras; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		
64	30,00	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NA COR PRETA Nº 37 (MODELO SETE LÉGUAS) – sem revestimento interno de algodão. Nº 37; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho padrão.		
65	30,00	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NA COR PRETA Nº 38 (MODELO SETE LÉGUAS) – sem revestimento interno de algodão. Nº 38; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho padrão.		
66	30,00	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NA COR PRETA Nº 39 (MODELO SETE LÉGUAS) – sem revestimento interno de algodão. Nº 39; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho padrão.		
67	30,00	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NA COR PRETA Nº 40 (MODELO SETE LÉGUAS) – sem revestimento interno de algodão. Nº 40; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho padrão.		
68	55,00	GL	ÁLCOOL 70% EM GEL – GALÃO DE 5 LITROS		
69	9,00	UNI	ESFREGÃO DE VASO SANITÁRIO (ESCOVA) COM SUPORTE		
70	36,00	UNI	SABÃO EM PASTA 500GR		
71	2,00	UNI	MANGUEIRA JARDIM DE 50 METROS		
72	4,00	UNI	MOP GIRATÓRIO		
73	1,00	UNI	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL INTERFOLHA (porta papel toalha interfolha)		
74	1,00	UNI	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO)		
75	3,00	UNI	BALDE DE PLASTICO DE 10 LITROS		
76	12,00	UNI	DESINFETANTE CONCENTRADO 120ML		



77	1,00	UNI	MANGUEIRA JARDIM DE 30 METROS		
78	5,00	UNI	LIXEIRA CESTO PLÁSTICO DE 5 LITROS, COM TAMPA, PARA BANHEIRO		
79	5,00	UNI	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO		
80	200,00	UNI	ÁLCOOL 70% EM GEL 800ML PARA DISPENSER DE PAREDE		
81	50,00	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL LAVANDA – GALÃO DE 5 LITROS		
82	100,0	GL	DESINFETANTE DMQ PARA USO HOSPITALAR – GALÃO DE 5 LITROS		
83	50,00	RL	FILME PVC PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO (TAMANHO APROXIMADO: 28CM x 100M)		
84	50,00	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 10.000 PPM (GALÃO 5L)		
85	200,00	UNI	PANO DE CHÃO GRANDE PARA LIMPEZA – BRANCO – em algodão; saco duplo alvejado; na cor branca; tamanho aproximado: 45cm x 70cm.		
86	100,00	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 50 LITROS (LIXO INFECTANTE) – PACOTE COM 100 UNIDADES		
87	20,00	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO ESPESSURA 4MM (TAMANHO 4x24CM) – pacote com 1.000 unidades.		
88	150,00	UNI	RODO VAI E VEM COM BORRACHA TPE E GARRAS PARA PANO (TAMANHO 40CM).		
89	50,00	GL	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - GALÃO DE 5 LITROS		
90	20,00	UNI	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM COM 100ML		
91	50,00	UNI	QUEROSENE REMOVEDOR PERFUMADO – embalagem de 500ml.		
92	50,00	UNI	BOBINA PICOTADA 30CM x 40CM – espessura de 0,015 para separação de alimentos, com 500 unidades.		
93	50,00	UNI	BOBINA PICOTADA FUNDO RETO 50CM X 70CM – espessura de 0,015 para separação de alimentos, com 500 unidades.		
94	912,00	PAR	LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA - TAMANHO G - de uso geral, par.		

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail Telefone

Prazo de validade da proposta:

Prazo:

Condição de pagamento:

Conta/Corrente: .....Banco/Agência: ..... Praça/Pagamento: .....

Cidade: ..... UF .....



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-00



**Nome do representante legal responsável pela assinatura da Ata:**

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:

Profissão:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Telefone:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Assinatura

Carimbo

**Local/ Data**

---

**Assinatura do Representante Legal**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 00



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2025

*(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)* Ao Pregoeiro e Comissão de Contratação

Pregão Eletrônico n° .....  
Processo n° \_\_\_\_/2025

Prezados Senhores:

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede na cidade de ....., estado de

....., na  
Av./Rua ....., n° ....., bairro ....., telefone (...) ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ....., portador(a) do documento de RG n°

.....e CPF  
n° .....

....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° .../.., realizado pela Prefeitura do Município de Areias/SP.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

*(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).*



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 00



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

À  
Prefeitura do Município de Areias – SP

Pregão Eletrônico nº. ....:  
Objeto: .....

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º ....., que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº. .../.., conforme Minuta, deste Edital nº. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração. Data/ Local

Assinatura do Representante Legal  
RG ..... (Órgão expedidor)  
CPF.....



## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO

N.º .....

Ao ..... do mês de ..... de 2.0...., às ..... horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º ..... Pregão Eletrônico ;....., Edital .....,

**Objeto**....., foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I.....  
..... – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **(empresa)**, com sede na ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e neste ato representada por ....., portador do doc. R.G. .... SSP /SP e CPF ....., brasileiro, domiciliado na cidade de....., no endereço ....., os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III – O Fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais.

a) O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.

V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 00



VII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

### **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Nome:

RG:

CPF:

Telefone

E-mail:

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico .....

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico....., Processo nº ....., Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Queluz – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Areias/SP,..... de ..... de 2025.

PREFEITO

DETENTORA



## **ANEXO X**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21**

Eu, [nome do responsável], [cargo ou função], da [empresa/entidade/pessoa física], inscrita no CNPJ nº [CNPJ] ou CPF nº [CPF], com sede/endereço em [endereço completo], venho, por meio deste documento, declarar, para os devidos fins, que a [empresa/entidade/pessoa física] cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei nº [número da lei], sancionada em [data], conforme estabelecido no artigo [XX] da referida legislação, e suas regulamentações subsequentes.

A [empresa/entidade/pessoa física] tomou todas as providências necessárias para garantir que os requisitos legais e regulamentares sejam atendidos, incluindo, mas não se limitando a:

1. [Descrever as principais ações tomadas para cumprir com os requisitos da habilitação, por exemplo: registro adequado, treinamento de pessoal, adequação de instalações, fornecimento de documentos comprobatórios, etc.]
2. [Descrever outros requisitos relevantes que foram atendidos.]

Assim, declaramos estar em conformidade com as disposições legais estabelecidas pela referida legislação e, portanto, habilitados a [atividade que a pessoa/empresa está autorizada a realizar].

Este documento é emitido para fins de [especificar a finalidade: por exemplo, apresentar ao órgão regulador, ou atender a exigência de um processo licitatório, etc.].

[Local], [data].

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 00



## **ANEXO XI**

### **DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, declara, para fins de participação no processo licitatório regido pela **Lei nº 14.133/2021**, referente ao **Edital nº [número do edital]/[ano]**, que a pessoa abaixo qualificada está devidamente autorizada para representar esta empresa e assinar o contrato decorrente da presente licitação:

**Nome completo:** [NOME DO RESPONSÁVEL]

**CPF:** [CPF]

**Cargo/Função:** [ex: Diretor, Sócio-Administrador  
Procurador]

**RG:** [número e órgão emissor]

**Endereço:** [residencial ou comercial do responsável]

**Telefone com whatsapp:** [DDD]

**E-mail:** [profissional ou institucional]

Declara ainda que, se adjudicada vencedora, esta empresa apresentará todos os documentos exigidos para a formalização do contrato, inclusive a comprovação dos poderes de representação acima descritos, conforme prevê a legislação vigente.

**[Cidade], [Data]**

**Assinatura**

[Nome do responsável legal]

[Cargo]

[Empresa]